

RESOLUÇÃO Nº 001/91

"REAJUSTO REMUNERAÇÃO DE VEREADORES E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE PROMULGA A SEQUENTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - SIAO A REMUNERAÇÃO DE VEREADORES PARA O MÊS DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, REAJUSTADA NA MESMA PROPORÇÃO DO INFLACIONAMENTO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, OU SEJA 39,48% (TRINTA E NOVE POR CIENTO QUARENTA E OITO POR CENTO), PASSANDO A SER DE R\$ 124.390,11 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, TRZENTOS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), A SABER:

a) SUBSÍDIO FIXO R\$ 62.190,11

b) SUBSÍDIO VARIÁVEL R\$ 62.200,00

ART. 2º - CADA REUNIÃO ORDINÁRIA QUE FALTAR, O VEREADOR DEIXARÁ DE PERCEBER 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR ESTABELECIDO PARA O SUBSÍDIO VARIÁVEL.

ART. 3º - CADA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA TERÁ O VALOR CORRESPONDENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR ESTABELECIDO PARA O SUBSÍDIO VARIÁVEL.

- PARÁGRAFO ÚNICO - SERÃO REMUNERADAS NO MÁXIMO DE 04 (QUATRO) REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS POR MÊS.

ART. 4º - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL TERÁ UMA VOTO DE REPRESENTAÇÃO NO VALOR CORRESPONDENTE A 2/3 (DOIS TERÇOS)

da verba de refuncionamento do Prefeito Municipal.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro do corrente ano.

Zilton Custódio da Silva
Oficial Administrativo
Câmara Munic. Água Doce do Norte

Mucias

Mário de Oliveira Dias
Presidente

15-02-91

RESOLUÇÃO Nº 002/91

"AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - São o Presidente da Câmara Municipal, autorizando a abastecer seu veículo particular à disposição de seu Gabinete, enquanto o Poder Legislativo não possuir veículo próprio.

ART. 2º - São o Presidente da Câmara Municipal, autorizando a abastecer o veículo de uso pessoal nos dias de realização de suas sessões.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Zilton Custódio da Silva
Oficial Administrativo
Câmara Munic. Água Doce do Norte

Mucias

Mário de Oliveira Dias
Presidente

28-02-91